



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3758 de 27 de Janeiro de 2.017.

“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenção Social ao Lar São Vicente de Paulo no exercício de 2017 e dá outras providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizado a repassar a **Lar São Vicente de Paulo**, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 344 de 16 de Junho de 1959, CNPJ. 72.776.750/0001-60, Subvenção Social para o exercício financeiro de 2017 no valor estimado de até R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Art. 2º – Os recursos serão repassados mensalmente e se destinarão a atender as despesas com a Manutenção da entidade, de conformidade com o Termo de Convênio Celebrado.

Art. 3º – A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e moldes estabelecidos pela legislação em vigor, em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário, conforme classificação a seguir:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



08.244.0022.2058.3350.43 – FONTE DE RECURSO Nº. 02 –
TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – FICHA
Nº. 436

Art. 5º – Esta Lei estará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de Janeiro de 2017.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal